REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 201/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o Poder Executivo Municipal destinou R$ 5 milhões para garantir a ampliação do faturamento das empresas de transporte público, evitando-se demissões de rodoviários;
b) faz-se necessário evitar um colapso no transporte público da capital baiana e levando-se em conta que o Prefeito fez declarações sobre a possibilidade de novas compras de passagem para viabilizar esse sistema de transporte;
c) o Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC), os amarelinhos, é considerado muito importante por viabilizar a integração com um coletivo do Consórcio Integra ou com o Metrô, totalizando mais de 250 (duzentos e cinquenta) amarelinhos em operação, circulando principalmente no miolo da cidade e no Subúrbio Ferroviário;
d) o Ministério Público do Estado da Bahia realizou mediações bem-sucedidas salvaguardando o interesse público do cidadão em detrimento dos exagerados benefícios concedidos às empresas de ônibus que atuam no Sistema de Transporte Público,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, Dra. Norma Angélica, a adoção de medidas cabíveis, por meio da Prefeitura Municipal, visando à compra de passagens também para o STEC, a fim de evitar o colapso desse sistema.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes